



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

PARECER N° 1 de 2020.

EMENDA N° 1 AO PROJETO DE LEI N° 147 DE 2019.

PROPONENTE: Policial Madril/PMB, Jaime Vasatta/PODEMOS e Rafael Brugnerotto/PSB

RELATOR: Fernando Hallberg/PDT

EMENTA: Modifica o constante no art. 1º do Projeto de Lei nº 147 de 2019.

PARECER FAVORÁVEL

I- DAS PRELIMINARES

Chegou para análise e emissão de parecer dessa Comissão de Segurança Pública e Trânsito a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 147, de 2019.

II- DOS FUNDAMENTOS

Conforme determina o artigo 53, III do Regimento Interno cabe à Comissão de Segurança Pública e Trânsito emitir pareceres sobre as proposições que digam respeito às matérias que tramitam sobre trânsito e segurança pública. A emenda em questão apenas altera a redação do artigo 1º do referido projeto.

III- DO VOTO DO RELATOR

A emenda em análise tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º do projeto de lei nº 147 de 2019, com o objetivo de abranger todos os órgãos de atendimento emergencial no município – para tanto, adiciona a Guarda Municipal no rol de serviços abrangidos.

IV- DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Pública e Trânsito acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminentíssimo Relator, emitindo **parecer favorável a Emenda nº 1 ao Projeto de Lei nº 147, de 2019.**

É o parecer. Gabinete da Presidência da Comissão de Segurança Pública e Trânsito.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Fernando Hallberg
Vereador/PDT

Pedro Sampaio
Vereador/PSDB

Policial Madril
Vereador/PMB